

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO/RS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 04/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

O Sr. Mário Augusto de Freire Gonçalves, Prefeito Municipal de Dom Pedrito/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Alteram-se no item 1.1 – Do Quadro Demonstrativo os requisitos dos cargos 20 – Orientador Educacional e 29 – Supervisor Escolar, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
20	Orientador Educacional	Curso Superior Completo na área de atuação – <b>Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional e habilitação legal para o exercício da profissão.</b>	1 + CR	20 horas	1.923,00
29	Supervisor Escolar	Curso Superior Completo na área de atuação – <b>Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar</b> e habilitação legal para o exercício da profissão.	2 + CR	20 horas	1.923,00

2. Exclui-se o cargo 80 – Fiscal de Tributos deste Concurso Público, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>					
80	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo.	CR	40 horas	1.411,00

**2.1 DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1.1 Em razão da exclusão do cargo 80 – Fiscal de Tributos, os candidatos que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição até a data de publicação deste edital deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link “Formulário Online – Cargo de Fiscal de Tributos – Devolução da Taxa de Inscrição”, disponibilizado no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), no período das 10 horas do dia 13/04 até às 17 horas do dia 25/04/2023, através da seguinte forma:

2.1.1.1 No “Formulário Online – Cargo de Fiscal de Tributos – Devolução da Taxa de Inscrição” o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.

2.1.1.2 Quando a conta for de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

2.1.1.3 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

2.1.2 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição serão divulgados no dia 04/05/2023 no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

2.1.3 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS.



Dom Pedrito, 12 de abril de 2023.

Mário Augusto de Freire Gonçalves

**Prefeito Municipal**